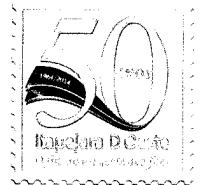




Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**LEI Nº 1520/2014****DATA: 05.11.2014****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cria Fonte de Recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 651.378,51 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

		<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0300</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0301</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO – D.A.</b>		
<b>04.122.0004.2.004</b>	<b>Manter Ativ. de Administração Geral</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	748	742,40
3.3.90.30	Material de Consumo	507	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	507	69.859,42
<b>0500</b>	<b>DEPTO. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>26.782.0008.2.008</b>	<b>Planejar, Coord. Ex. e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	512	1.380,44
3.3.90.30	Material de Consumo	504	2.484,02
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	501	20.073,48
<b>0600</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.011</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
3.3.90.32	Material, bem ou serv.p.distrib.gratuita	126	198,01
<b>12.361.0013.2.012</b>	<b>Manter o Programa Salário Educação</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	107	105.556,10
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade Div.Educação</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	616,15
3.3.90.30	Material de Consumo	113	275,95
<b>12.361.0013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	122	224,69
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	123	158,42
<b>12.365.0013.2.016</b>	<b>Manter Educação Infantil e Ensino Esp</b>		



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



3.3.20.93	Indenizações e Restituições	129	0,73
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	130	8.002,27
<b>0602</b>	<b>Divisão Recreativa e Desportiva</b>		
<b>27.812.0019.2.018</b>	<b>Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva</b>		
4.4.20.93	Indenizações e restituições	779	8.976,35
<b>27.812.0019.1.092</b>	<b>Construção de um Ginásio Poliesportivo</b>		
4.4.20.93	Indenizações e restituições	795	3.492,85
<b>0603</b>	<b>Fundo Munic.de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundam.e Val.Magistério</b>		
<b>12.361.0013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade – 40% FUNDEB</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	17.632,57
<b>12.361.0013.2.020</b>	<b>Manutenção da Unidade – 60% FUNDEB</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	101	243,32
<b>0700</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Munic de Saúde</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	46,20
<b>10.302.0021.2.027</b>	<b>Manutenção do Bloco de Alta e Médica Complexidade</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa J.	496	22.068,62
<b>10.302.0021.2.026</b>	<b>Manut. Bloco de Vigilância em Saúde</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	46.597,45
<b>10.302.0021.2.057</b>	<b>Assistência Farmacêutica</b>		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	498	86.614,27
<b>10.302.0021.2.058</b>	<b>Gestão do SUS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	499	28.331,41
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa J.	499	20.000,00
<b>10.302.0021.2.059</b>	<b>Bloco de Investimento SUS</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	864,10
<b>11</b>	<b>Depto Municipal de Urbanismo</b>		
<b>11.01</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0009.2.060</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	24.578,94
3.3.90.30	Material de Consumo	509	1.590,82
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	510	715,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	511	54,07
<b>TOTAL</b>			<b>651.378,51</b>

**Art.2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 651.378,51 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.



**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.